

## **DECRETO MUNICIPAL Nº. 9.819, DE 21 DE JANEIRO DE 2026**

(Dispõe sobre a contagem do tempo de serviço para fins de aquisição de adicional por tempo de serviço, conforme o disposto na Lei Complementar nº. 226, de 12 de janeiro de 2026).

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO, Prefeita Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Federal nº. 226, de 12 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a contagem do tempo de serviço de servidores e empregados públicos para fins de benefícios temporais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar os procedimentos administrativos para a retificação dos registros funcionais e a apuração do impacto financeiro;

### **DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica reconhecido/restabelecido, o período de tempo de serviço compreendido entre 27 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, anteriormente suspenso, para fins de aquisição de quinquênios, sexta-partes, e demais vantagens temporais previstas na legislação municipal.

**Artigo 2º** - O cadastro funcional dos servidores abrangidos pelo disposto neste decreto será atualizado no prazo máximo de 60 dias.

**Artigo 3º** - Os eventuais efeitos financeiros, decorrentes da atualização do cadastro funcional por força do disposto neste decreto, não retroagirão, devendo ser observado pertinente prévio estudo financeiro e disponibilidade orçamentária.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume  
e no Diário Oficial.

BRUNO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO